

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL  
De 13/04/2010 a 17/04/2010  
Carimbo e Assinatura  
Elenice de Jesus  
Responsável pelo  
Protocolo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 304/2010.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR CONTRAPARTIDA NA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO KAKÁ MENDONÇA PARA AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO E OUTRAS COMUNIDADES RELIGIOSAS, NO MUNICÍPIO DE PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a dar contrapartida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente à Emenda Parlamentar que viabiliza Recursos para Aquisição de 01 (um) Ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e outras Comunidades Religiosas no município de Parecis.

**Art. 2º** – Fica aprovado que a contrapartida será dada por parte do Poder Executivo em Recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 13 de Abril de 2010.

  
**JAIR PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal